

EDITAL 10/ 2025

DESNEVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO NOVO SITE DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Undime, em parceria com o UNICEF, lança o presente Edital para contratação de empresa especializada para desenvolver o novo site da Busca Ativa escolar e mantê-lo por 10 (dez) meses (ver Anexo 1).

1. HISTÓRICO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma plataforma tecnológica gratuitas, lançada em junho de 2017, e que apoia municípios e estados no enfrentamento da exclusão escolar. Ela foi desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

2. OBJETIVO, ANTECEDENTES E CONTEXTO

Para ampliar impacto e eficiência da Busca Ativa Escolar, a Undime e o UNICEF utilizam plataformas digitais baseadas em Drupal para comunicação, engajamento e prestação de serviços.

O objetivo deste Edital é selecionar empresa especializada em soluções digitais para aprimorar o site da Busca Ativa Escolar:

- **Lote 1:** Serviços de UX/UI e arquitetura da informação e desenvolvimento de websites que utilizem o Drupal como Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS);
- **Lote 2:** Manutenção de websites em Drupal por 10 (dez) meses.

NOTA 1:

A Undime e o UNICEF poderão rejeitar propostas, negociar com qualquer fornecedor conforme julgar mais vantajoso. A seleção levará em conta aspectos técnicos e de custo para identificar a melhor combinação de fatores.

3. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

As iniciativas variam em escopo, esforço e necessidades tecnológicas. Exemplos por lote incluem, mas não estão limitados a:

3.1. Lote 1 - Serviços de UX/UI e arquitetura da informação, e desenvolvimento de websites que utilizem o Drupal como Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS).

- O fornecedor deverá realizar pesquisas com usuários (personas, jornadas) e desenvolver Arquitetura da Informação (IA), Experiência do Usuário (UX) e Interface do Usuário (UI) para o novo site da Busca Ativa Escolar em Drupal. O trabalho inclui:
- Criação de wireframes, protótipos e sistema de design baseado em componentes, pronto para implementação em Drupal.
- Desenho de site, garantindo design responsivo e acessível conforme WCAG 2.2 AA.
- Produção de ativos digitais de apoio (como infográficos, ícones, logotipos de parcerias) para uso em campanhas, conteúdo editorial e demais produtos digitais.

- Entrega de documentação completa e handoff estruturado para as equipes de desenvolvimento.
- O fornecedor deverá adotar como base na criação, evolução e manutenção de sites o conceito Drupal (versões 10/11).

3.2. Lote 2 - Serviços de manutenção Drupal.

O fornecedor deverá prestar serviços de manutenção técnica e evolutiva de sites Drupal, abrangendo infraestrutura e aplicações. A manutenção evolutiva refere-se a intervenções de baixa complexidade e escopo reduzido, limitadas a funcionalidades já existentes.

As atividades incluem:

- ✓ Manutenção corretiva e evolutiva de baixa complexidade.
- ✓ Monitoramento proativo e aplicação de patches críticos (core ≤ 1 dia; módulos ≤ 1 semana).
- ✓ Cumprimento de SLAs: uptime ≥ 99,5% mensal; TMRI ≤ 4h; TMRs ≤ 24h para incidentes críticos.
- ✓ Suporte via sistema de tickets com procedimento de escalonamento estruturado.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Fornecedor:

Cumprir os padrões, processos e diretrizes do UNICEF, incluindo:

- ✓ Acessibilidade da Web (Anexo 2);
- ✓ Padrões de SEO (Anexo 3);
- ✓ Padrões de desenvolvimento Drupal (Anexo 4);
- ✓ Diretrizes de uso das marcas Undime e UNICEF (quando aplicável).
- ✓ Gerir projetos de forma estruturada, apresentando plano, cronograma e orçamento; reportar semanalmente o progresso à Undime; e solicitar aprovação prévia para qualquer mudança de equipe.
- ✓ Garantir que o projeto se mantenha dentro do orçamento acordado, alertando a Undime sobre possíveis ajustes de escopo.
- ✓ Conduzir reuniões semanais (ou em periodicidade adotada), documentar decisões técnicas e de negócios que possam impactar arquitetura, conteúdo, módulos ou desempenho, e apresentar os resultados no formato acordado.
- ✓ Realizar controle de qualidade (bugs, erros, design, vulnerabilidades), testes de conformidade com especificações e funcionalidades, e fornecer documentação de testes (abordagem, casos e resultados), quando aplicável.
- ✓ Entregar documentação completa do projeto, incluindo design, especificações, código-fonte, arquivos de implantação, manuais de usuário e de administração, conforme aplicável.
- ✓ Utilizar o repositório de código disponibilizado pelo UNICEF para versionamento e entregar imagens Docker quando solicitado, com upload em repositório disponibilizado pelo UNICEF.
- ✓ Garantir conformidade das soluções com regulamentos de proteção de dados aplicáveis, incluindo GDPR e LGPD.

4.2. Undime e UNICEF:

- Designar um ponto focal para a gestão geral do projeto.
- Fornecer requisitos e esclarecimentos necessários, além de validar e aprovar as entregas acordadas.
- Oferecer feedback sobre a qualidade e integridade da documentação dos projetos.

- Facilitar a interação entre o fornecedor e especialistas para garantir clareza sobre o conteúdo e contribuições do projeto.
- Garantir, quando aplicável, o acesso aos sistemas necessários (ex.: Github, Digital Ocean, Acquia).

5. REQUISITOS, INCLUINDO QUALIFICAÇÕES OU EXPERIÊNCIA ESPECIALIZADOS EXIGIDOS

5.1. Requisitos Gerais – aplicáveis a todos os Lotes:

- O fornecedor deverá disponibilizar equipe qualificada, treinada e experiente, conforme os requisitos deste Termo de Referência.
- Toda a equipe deve estar em conformidade legal para o trabalho.
- Todos os gerentes de projeto e demais recursos que interajam com a equipe da Undime e UNICEF devem possuir excelentes habilidades de comunicação oral e escrita, conforme os requisitos de cada projeto contratado.
- O fornecedor é responsável por prover, às suas próprias custas, todas as ferramentas, softwares, equipamentos, infraestrutura, conectividade e licenças necessárias para execução dos serviços, inclusive espaço de trabalho quando aplicável.

5.2. Requisitos específicos para cada Categoria de Serviço (Lote):

- Verificar os critérios elencados no Anexo 1.1.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As propostas serão analisadas em duas etapas, com verificação inicial dos requisitos mínimos e, posteriormente, pontuação técnica e comercial.

IMPORTANTE: as propostas para cada categoria de serviço (lote) serão avaliadas tecnicamente de forma individual conforme o respectivo lote. É essencial que cada seção contenha todas as informações necessárias, mesmo que já tenham sido mencionadas em outra parte/lote da proposta!

6.1. Avaliação Técnica.

A avaliação técnica de cada lote será feita com base em pontos. Para conhecer a distribuição dos pontos, consulte o Anexo 1.1.

Para cada categoria de serviço (lote), as propostas técnicas serão avaliadas em duas etapas:

	ETAPA	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
ETAPA 1	Requisitos obrigatórios/mínimos de cada Lote	Atende plenamente – 20 pontos Atende parcialmente – 10 pontos Não atende – 0 ponto (desclassificação)
		Máximo de 455 Pontos
ETAPA 2	Avaliação Técnica	Conforme detalhado por categoria de serviço no Anexo 1.1.

IMPORTANTE:

Nota mínima para classificação na Avaliação Técnica:

- Mínimo de 60% do total de 415 pontos (ou seja, 249 pontos).

Consulte a distribuição dos pontos máximos atribuídos a cada critério dentro de um Lote no respectivo modelo de resposta no Anexo 1.1.

A Undime e o UNICEF podem, a seu critério, dispensar requisitos obrigatórios quando nenhuma proposta os atender integralmente ou quando isso não comprometer a aquisição.

IMPORTANTE: A pontuação dos critérios é atribuída de acordo com o nível de cumprimento conforme entendimento da comissão avaliadora, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais quando necessário:

Definição do Critério de Pontuação	% da Pontuação Máxima
Não proveu informação / Não cumpriu com o requisito	0%
Cumpriu parcialmente com o requisito	50%
Cumpriu a maior parte do requisito	75%
Cumpriu integralmente com o requisito	100%

6.2. Avaliação Comercial.

- As propostas financeiras somente serão analisadas se a Proposta Técnica for aprovada.

6.3. Pontuação Combinada Geral Técnico/Comercial.

- As propostas técnicas serão classificadas com base na pontuação obtida nos requisitos mínimos e critérios técnicos, do maior para o menor.
- Com base em todas as propostas comerciais aprovadas, será estabelecido uma média de preço.
- As empresas serão classificadas combinando a maior pontuação e o preço médio estabelecido, sendo que a empresa vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação combinada com o preço médio estabelecido.
- A Undime e o UNICEF entrarão em contato com os clientes indicados como referência pelas empresas com melhor classificação para verificar a veracidade das informações.
- A Undime e o UNICEF poderão selecionar diferentes fornecedores para os lotes.

7. ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser estruturadas de forma clara, objetiva e de acordo com a estrutura explicitada no Anexo 1.1.

8. ANEXOS

Estão disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/folders/1_X3es1wG6ekabqPDFz_k2e9HtnEyx4bl?usp=sharing

9. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- a) A proposta técnica e comercial deverá ser enviada à Undime através dos e-mails renata.dias@undime.org.br e vilmar.klemann@undime.org.br

Missão: *articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios, com qualidade social.*

- b) Prazo máximo para recebimento das propostas: **23h59** minutos do dia **30/11/2025**, sendo que as propostas enviadas fora do prazo serão arquivadas e retomadas caso nenhum dos proponentes iniciais seja classificado.
- c) Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do WhatsApp 61 98128 4896, com Vilmar.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Serão pagos 30% do valor contratado na assinatura do contrato, 30% na entrega da primeira versão e 40% após a entrega final.

Brasília, 12 de novembro de 2025.

Luiz Miguel Martins Garcia
Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/ SP
Presidente da Undime